CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

p/unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 08/01/10
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O N° 329

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.90.30 6 - Material de Consumo	R$	30.000,00
3.2.90.92 4 - Desp. de Exercícios Anteriores		20.000,00
TOTAL		**50.000,00**

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.90.36 7 - Outros Serv. e Encargos		20.000,00
3.3.90.39 8 - Outros Serv. e Encargos		10.000,00
3.1.90.13 12- Obrigações Patronais		20.000,00
Total		**50.000,00**

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 09 de janeiro de 2.002.

EVALDO RUI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DIOCÉLIO ANTÔNIO ALVES
Vice-Presidente

ORLANDO MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO.

p/ unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 08/01/...
Presidente da Câmara Municipal - Arcos

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Registre-se. Arcos, 09 de Janeiro de 2002. _____ Presidente da Câmara.